



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 089/2015

DATA: 30 de junho de 2015

Nomeia Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- A necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 e Art. 1º da Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012;
- As mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o patrimônio e suas variações;
- A necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal Sorriso/MT;
- A existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;
- As boas práticas da gestão dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Edivaldo Xavier dos Santos

Secretário: José Hilton de Almeida Jeronimo

Membros: Wander Soares Morlin e Elizabet Ana Salton.

Art. 3º Fica nomeado como responsável pelo patrimônio do Poder Legislativo Municipal o Servidor Edivaldo Xavier dos Santos.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 4º Compete a Comissão:

- a) Verificar a compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática;
- b) Conferir e verificar os bens da Câmara Municipal, bem como o estado de conservação e funcionamento;
- c) Realizar as reavaliações e depreciações dos bens da Câmara Municipal;
- d) Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos à instituição;
- e) Realizar os procedimentos legais adequados à destinação de bens;
- f) Proceder o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos bens que compõem o patrimônio público por ocasião do encerramento do exercício financeiro e para a elaboração do Balanço Geral;
- g) Elaborar ata das reuniões realizadas pela Comissão.

Art. 5º Para efeito de avaliação da quota de depreciação dos bens, a Comissão utilizará como parâmetro os mencionados na Portaria nº167, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 6º A Comissão deverá entregar o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise até o dia 31 de dezembro.

Art. 7º A ‘Comissão Geral de Levantamento Patrimonial’ contará com o apoio da ‘Comissão de Inventário’, assim constituída:

Presidente: Edson Luiz Nicolak

Secretário: Antonio Jocemar Pedroso da Silva

Membro: Reginaldo de Souza

Art. 8º A Comissão de Inventário terá por objetivo proceder o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos bens que compõem o patrimônio público por ocasião do encerramento do exercício financeiro e para a elaboração do Balanço Geral.

Parágrafo Único – De posse das informações a Comissão de Inventário repassará os dados obtidos e sistematizados à Comissão Geral de Levantamento Patrimonial, que procederá os devidos encaminhamentos.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores, bem como a disponibilização de materiais e equipamentos para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169, de 13 de dezembro de 2013.

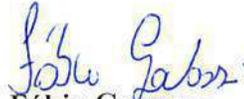


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho
de 2015.


Fábio Gavasso
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

30/06/2015
